



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, N° 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

RESOLUÇÃO CRCAL N.º 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, biênio 2022/2023.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Comitê de Tecnologia da Informação do CRCAL, elaborada pela Coordenação de Gestão de TI e pelo Departamento de Informática deste Conselho;

Considerando a Instrução Normativa n.º 1, da Secretaria de governo Digital/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, de 4 de abril de 2019, e alterações, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e que determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, referente ao biênio 2022/2023, disponível no sítio www.crcal.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se a Resolução CRCAL nº 302, de 25/11/2019.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

Aprovada na 1.168ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 17 de dezembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2021 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 575

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO CRCAL Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, biênio 2022/2023.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a proposta encaminhada pelo Comitê de Tecnologia da Informação do CRCAL, elaborada pela Coordenação de Gestão de TI e pelo Departamento de Informática deste Conselho; Considerando a Instrução Normativa n.º 1, da Secretaria de governo Digital/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, de 4 de abril de 2019, e alterações, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e que determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, referente ao biênio 2022/2023, disponível no site www.crcal.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se a Resolução CRCAL nº 302, de 25/11/2019.

Aprovada na 1.168ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 17 de dezembro de 2021


JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.